



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no mês de Janeiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR que, devido ao recesso dos trabalhos legislativos, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, a Secretaria Administrativa e demais setores da Câmara Municipal de Bananal funcionarão no horário de 08h00min às 12h00min, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores.

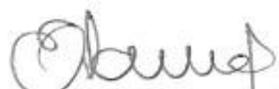
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Bananal, 02 de janeiro de 2017.


EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 02 de janeiro de 2017.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria